

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município e Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I- Pregoeiro:

II- José Luiz da Costa Neto – Servidor Efetivo

III- Equipe de Apoio:

Otacílio Bento de Moraes Neto – Servidor Comissionado
Vandico Alves de Oliveira – Servidor efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede - PB, 15 de março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 007/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município e Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

José Luiz da Costa Neto – Servidor Efetivo

II. EQUIPE DE APOIO:

Otacílio Bento de Moraes Neto – Servidor Comissionado
Vandico Alves de Oliveira – Servidor Efetivo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede - PB, 15 de março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 08/2023

O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

*Considerando o teor das alegações apresentadas pelos membros **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO** (Presidente), **MARCOS DOS SANTOS ALMEIDA** (Membro) anteriormente designados através da Portaria Administrativa n.º 03/2023,*

Considerando que somente podem fazer parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, servidores efetivos com base das disposições constantes no art. 149 da Lei n.º 8.112/90 e art. 137 da LC n.º 058/03,

RESOLVE DESIGNAR os servidores do Município: **DAMIÃO PEDRO DE ARAUJO** (Presidente), **JARDIVANIA BORGES MORAIS DE MEDEIROS** (Membro) e **YORDAN BEZERRA GOUVEIA** (membro), para, em conjunto e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para conduzir os trabalhos do Procedimento Administrativo instaurado de acordo com o **Decreto Municipal n.º 008/2023**, com funcionamento em sala instalada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Januncio Nóbrega, 01, Centro, São Mamede - PB, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 15 de março de 2023.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional